

COVID-19

DESCONFINAMENTO – CONTINUAÇÃO DE APOIOS À ECONOMIA

Março 2021

No seguimento da renovação do Estado de Emergência e da aprovação e publicação do Decreto n.º 4/2021 de 13 de Março que veio regulamentar o estado de emergência decretado pelo Senhor Presidente da República até ao dia 16 de Março de 2021, o Governo apresentou no passado dia 13 de Março **novas medidas de apoio à economia e ao emprego** devido às restrições impostas pela Covid-19.

As principais **medidas de apoio** apresentadas por vários Ministros foram as seguintes:

A. FISCALIDADE

➤ IVA

- ✓ **IVA trimestral:** Entrega em 3 ou 6 prestações sem juros – relativo aos meses de Fevereiro e Maio – para todas as empresas e trabalhadores independentes

- ✓ **IVA mensal:**
 - Entrega em 3 ou 6 prestações sem juros – relativo a todos os meses de Janeiro a Junho – para **Micro Empresas** com quebra de faturação de 25% (2020 em relação a 2019)

Este News Flash é de distribuição individual, sendo vedada a sua cópia ou circulação. A informação disponibilizada é de carácter geral e não dispensa o recurso a aconselhamento jurídico na apreciação de situações em concreto.

www.gpasa.pt

- Alargamento em Fevereiro a todas as **PME e empresas dos sectores da restauração, alojamento e cultura**
- Alargamento de Março a Junho para **empresas dos sectores da restauração, alojamento e cultura e PME dos restantes sectores** com quebras de faturação de 25% (2020 em relação a 2019)

➤ **Imposto Sobre o Rendimento**

- ✓ **Retenções na fonte de IRS e IRC:** Entrega em 3 ou 6 prestações sem juros – relativo aos meses de Março a Junho – para todas as empresas da restauração, alojamento e cultura, bem como as PME com quebra de faturação superior a 25% (2020 em relação a 2019)
- ✓ **Pagamento por conta de IRC:** Entrega em 3 prestações do 1.º e 2.º Pagamento por Conta (PPC) – relativos a Julho e Setembro – para todas as **PME** (V.N. >50M€)
Microempresas podem limitar em 50% o 2.º PPC, fazendo a regularização no 3.º PPC
- ✓ **Autoliquidação IRC:** Entrega em quatro prestações – entre Maio e Agosto – para todas as PME, com um valor mínimo de 25% no primeiro mês (Maio)

➤ **Processos de Execução Fiscal**

- ✓ **Processos em vigor**
 - Suspensão dos processos até **31 de Março de 2021**
 - Regularização da situação tributária: criados planos prestacionais de dívidas que estejam em execução fiscal, até € 5.000 para pessoas singulares e até € 10.000 para empresas
 - Planos prestacionais automáticos: 1.ª prestação só é devida a partir de Abril
- ✓ **Medidas Complementares**
 - Período de carência de 2 meses para o pagamento de planos prestacionais

Este News Flash é de distribuição individual, sendo vedada a sua cópia ou circulação. A informação disponibilizada é de carácter geral e não dispensa o recurso a aconselhamento jurídico na apreciação de situações em concreto.

- Planos prestacionais em curso (no caso de PER, RERE e insolvência) podem **incluir dívidas** relativas ao período entre Janeiro e Março
- **Alargamento dos planos**, incluindo automáticos, feitos na fase de cobrança voluntária a outros tributos (e não apenas IRS e IRC)

B. EMPREGO

➤ **Apoio à Retoma Progressiva (ARP)**

- ✓ **Prorrogação** até Setembro de 2021
- ✓ **Apoio contributivo adicional para Turismo e Cultura:**
 - Quebra de facturação < 75% - isenção contributiva
 - Quebra de facturação > 75% - alargamento para grandes empresas da redução contributiva de **50%**

➤ **Layoff Simplificado**

- ✓ **Alargamento a sócios-gerentes**
- ✓ **Alargamento a empresas** afetadas por:
 - Interrupção de cadeias de abastecimento, suspensão ou cancelamento de encomendas
 - Situações em que mais de metade da facturação no ano anterior tenha sido efectuada a actividades actualmente sujeitas ao dever de encerramento

➤ **Incentivo à Normalização**

- ✓ **Apoio por posto de trabalho** para empregadores aderentes ao layoff ou ARP no 1º trimestre 2021:
 - 2 Salários Mínimos para requerimentos até **Maio**
 - 1 Salário Mínimo para requerimentos entre **Junho e Agosto**
- ✓ Empregador pode beneficiar do **apoio durante 3 meses e aceder ao ARP** sem necessidade de devolução (com direito a 1 Salário Mínimo por trabalhador)
- ✓ **Apoio variável:** redução de 50% das contribuições sociais por 2 meses

➤ **Apoio simplificado às Microempresas**

- ✓ **Apoio simplificado** no 1º semestre 2021 aos empregadores que **(i)** se mantenham em situação de crise empresarial em Junho de 2021 e que **(ii)** não tenham beneficiado de layoff ou Apoio à Retoma em 2021

- ✓ **Apoio adicional:** 1 Salário Mínimo adicional por posto de trabalho no 3º trimestre de 2021

➤ **Apoio à contratação**

- ✓ Novo aviso **ATIVAR.PT** aberto até **30 Junho**

- ✓ **Compromisso Emprego Sustentável (PRR):**
 - Contrato permanente
 - Apoio directo de montante fixo com várias majorações
 - Redução de 50% das contribuições sociais

➤ **Trabalhadores Independentes do Turismo e Cultura**

- ✓ **Alargamento até Junho de 2021** do apoio extraordinário à redução de actividade aos trabalhadores independentes e sócios-gerentes dos sectores do Turismo, Cultura, Eventos e Espetáculos

C. GARANTIR CULTURA

- ✓ Valor total do programa: **€ 42 Milhões**
- ✓ **Início** das candidaturas: última semana de Março
- ✓ Limites máximos de financiamento:
 - Microempresas: € 50.000
 - Pequenas empresas: € 75.000
 - Médias empresas: € 100.000
- ✓ Empresários em nome individual com contabilidade organizada estão **incluídos** (CAE da área cultural)

D. PROGRAMA APOIAR

➤ APOIAR

- ✓ Reabertura das candidaturas pelo período de uma semana
- ✓ Inclusão de mais sectores (panificação, pastelaria, artigos de pirotecnia)
- ✓ Aumento dos limites máximos de apoio em 50%, para as empresas com quebra de faturação superior a 50%, com efeito retroactivo

➤ APOIAR RENDAS

- ✓ **Alargamento a contratos de cedência de exploração**
- ✓ Alargamento a ENI em regime de contabilidade **simplificada** e **sem** trabalhadores a cargo
- ✓ Candidaturas a partir de 25 de Março de 2021

➤ APOIAR + SIMPLES

- ✓ Alargamento a ENI em regime de contabilidade **simplificada** e **sem** trabalhadores a cargo
- ✓ Candidaturas a partir de 25 de Março de 2021

E. LINHAS DE CRÉDITO

➤ Turismo

- ✓ Montante: € 300 Milhões
- ✓ Empresas **médias** e **grandes** do sector do Turismo com quebras de facturação superiores a 25%
- ✓ Até 20% do montante financiado pode ser **convertido em subvenção não-reembolsável**, mediante critérios de manutenção de emprego

➤ Linhas de crédito existentes

- ✓ Prorrogação dos períodos de carência por **9 meses**

F. DESPORTO

- ✓ “REATIVAR DESPORTO”:
 - Dotação global de € 30 Milhões
 - **Apoio a fundo perdido**
 - Clubes desportivos e associações sem fins lucrativos

- ✓ “Reabilitação de Instalações Desportivas”: **reforço da dotação** do programa

- ✓ “Desporto para Todos”: **reforço da dotação** do programa

- ✓ **Linha de Crédito** para Federações desportivas titulares do estatuto de utilidade publica desportiva

Ficamos agora a aguardar a publicação dos necessários instrumentos normativos que expressamente estabeleçam as medidas agora anunciadas, bem como a respectiva regulamentação.



Teaming With Our Clients
Building Trust.